



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 30 de 10 de setembro de 2025.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), destinados ao reforço de dotações para os setores de saúde, educação, administração e agricultura, estradas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

019/25	0412200032004.339036 serviços terceiros	R\$ 15.000,00
034/25	2884600240003.339091 sentenças judiciais	R\$ 15.000,00
041/25	1236500042005.339036 outros serviços	R\$ 12.000,00
074/25	1236100052035.319011 pessoal civil	R\$ 80.000,00
075/25	1236100052035.319013 obrigação patronal	R\$ 12.000,00
079/25	1236100052038.3190103 obrigação patronal	R\$ 80.000,00
080/25	1236100062008.319011 pessoal civil	R\$ 200.000,00
256/25	1236500062074.319013 obrigação patronal	R\$ 50.000,00
122/25	1030100102037.339014 diárias	R\$ 25.000,00
138/25	1030100102061.319011 pessoal civil	R\$ 60.000,00
139/25	1030100102061.319013 obrigação patronal	R\$ 15.000,00
151/25	1030300102051.339030 material de consumo	R\$ 100.000,00
238/25	2678200232031.339039 outros serv. terceiros	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 704.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

081/25	1236100062008.319013 obrigação patronal	R\$ 75.000,00
055/25	1236500042040.449051 obras e instalações	R\$200.000,00

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

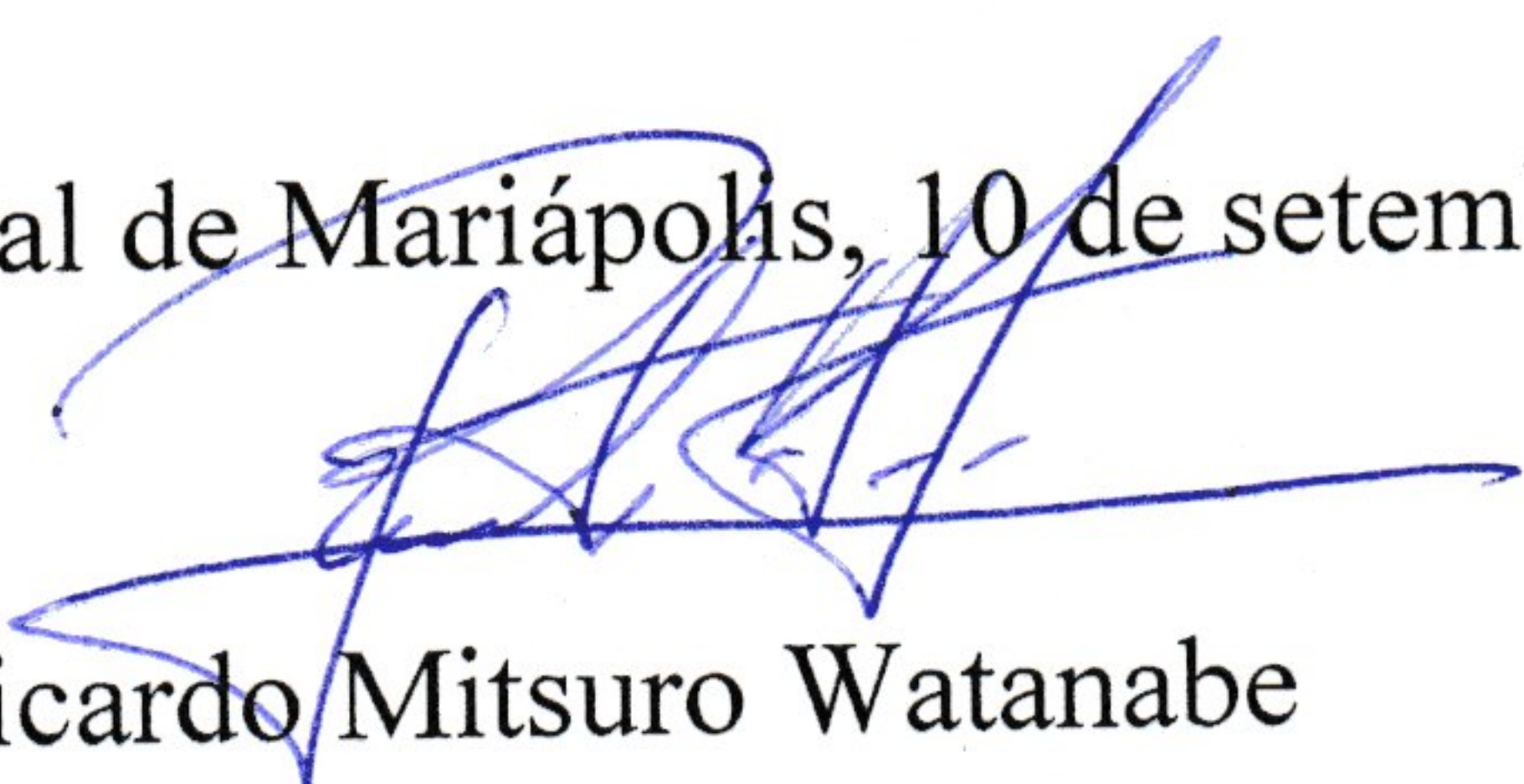
CNPJ 51.405.231/0001-16

064/25	1236100052006.449051 obras e instalações	R\$ 239.575,00
175/25	0824300162071.339039 outros serviços	R\$ 15.825,00
235/25	1575200202030.449051 obras e instalações	R\$ 173.600,00
Total		R\$ 704.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 10 de setembro de 2025.



Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br